



MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

Rua Guilherme Silva, 337
45352267/0001-86

Exercício: 2026

DECRETO Nº 013 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3545 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 295.982,91 distribuídos as seguintes dotações:

01	08	01	FUNDO MUNICIPAL DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE					
	598	08.243.0009.0238.0000	SERVICO SOCIAL					280.982,91
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	93	00
		93	RECURSOS PRÓPRIOS FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA – vinculados – Exercícios anteriores					
		500	040 FDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
	599	08.243.0009.0238.0000	SERVICO SOCIAL					15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	93	
		00	RECURSOS PRÓPRIOS FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA – vinculados – Exercícios anteriores					
		93	FDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
		500 040						

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

295.982,91
Fontes de Recurso
93 00 295.982,91

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 06 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.